



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

■ ■

RESOLUÇÃO Nº 2/77

Eleva o valor dos subsídios dos vereadores.

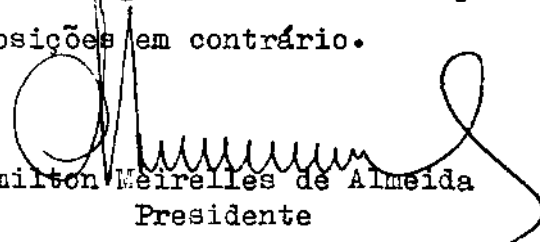
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

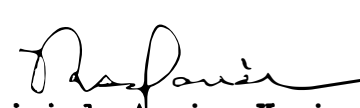
Artigo 1º - O valor total dos subsídios dos vereadores, a que se refere a Resolução nº 03/75, de 22 de Outubro de 1975, fica alterado a partir do mês de março de 1977 de acordo com o seguinte:

Parte Fixa Cr\$ 1.250,00
Parte Variável Cr\$ 2.000,00.

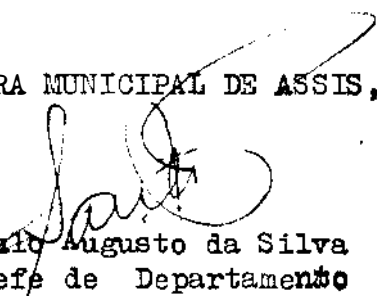
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Amilton Meirelles de Almeida
Presidente


Rossini de Aquino Xavier
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 01 de junho de 1977


Saulo Augusto da Silva
Chefe de Departamento